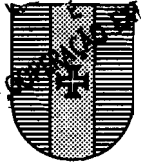


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 61

Terça - feira, 8 de Junho de 1999

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 803/99**

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

**Resolução n.º 804/99**

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

**Resolução n.º 805/99**

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

**Resolução n.º 806/99**

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

**Resolução n.º 807/99**

Rectifica a Resolução n.º 743/99, de 21 de Maio.

**Resolução n.º 808/99**

Declara de valor local a Capela de Nossa Senhora de Penha de França, na freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

**Resolução n.º 809/99**

Atribui subsídios a diversas associações culturais, no montante global de 2.800.000\$00.

**Resolução n.º 810/99**

Atribui um subsídio à Casa da Madeira de Coimbra, no valor de 390.000\$00.

**Resolução n.º 811/99**

Atribui subsídios a diversos clubes e associações, para suporte das suas actividades, no montante de 15.344.029\$00.

**Resolução n.º 812/99**

Atribui subsídios às equipas participantes nos campeonatos nacionais de futebol da 1.ª divisão e divisão de honra, no valor global de 45.710.000\$00.

**Resolução n.º 813/99**

Atribui subsídios a diversos clubes e associações, para suporte das suas actividades, no montante de 26.428.602\$00.

**Resolução n.º 814/99**

Atribui subsídios a diversos clubes e associações, para suporte das suas actividades, no montante de 76.836.626\$00.

**Resolução n.º 815/99**

Atribui subsídios a diversos clubes e associações, para suporte das suas actividades, no montante de 62.380.233\$00.

**Resolução n.º 816/99**

Atribui subsídios às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no valor de 9.583.320\$00.

**Resolução n.º 817/99**

Atribui um subsídio ao Clube Amigos do Basquete, no montante de 5.416.660\$00.

**Resolução n.º 818/99**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir um subsídio à Diocese do Funchal, no montante de 20.000.000\$00.

**Resolução n.º 819/99**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação financeira ao "Clube de Golf do Santo da Serra", no montante de 4.000.000\$00.

**Resolução n.º 820/99**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação financeira à Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A., no montante de 4.000.000\$00.

**Resolução n.º 821/99**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação ao Clube Sports Madeira, no montante de 7.500.000\$00.

**Resolução n.º 822/99**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a conceder um subsídio à sociedade denominada PLANAL - Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento da Madeira, S.A..

**Resolução n.º 823/99**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses, no montante de 9.500.000\$00.

**Resolução n.º 824/99**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 3.571.443\$00.

**Resolução n.º 825/99**

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 11.656.502\$00.

**Resolução n.º 826/99**

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 25.217.774\$00.

**Resolução n.º 827/99**

Aprecia favoravelmente os termos do processo de concurso relativo à empreitada n.º 1/99/HE de "concepção/construção de 50 habitações económicas em dois terrenos, no sítio do Ribeiro Real, concelho de Câmara de Lobos".

**Resolução n.º 828/99**

Aprecia favoravelmente o teor do processo de concurso referente à empreitada de "concepção/construção designada por recuperação e ampliação do Lanço Norte do Aproveitamento dos Tornos".

**Resolução n.º 829/99**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 237B (benfeitoria urbana), necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª fase/troço Cancela - Aeroporto".

**Resolução n.º 830/99**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.º 1824, 5828, 5870 e 5996, necessárias à obra de "construção do complexo escolar e desportivo do Campanário, ao sítio da Lapa e Massapez".

**Resolução n.º 831/99**

Ratifica o Despacho do Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas de 23 de Dezembro de 1998, que autorizou a adjudicação à sociedade denominada "ASSICONSTROI - Sociedade de Construções S.A.".

**Resolução n.º 832/99**

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCAL-PLIM), no valor de 7.700.000\$00.

**Resolução n.º 833/99**

Rectifica a Resolução n.º 795/ 98, de 27 de Maio.

**Resolução n.º 834/99**

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, os imóveis necessários ao enquadramento da obra do plano integrado de urbanização da Nazaré.

**Resolução n.º 835/99**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.º 74 e 78, necessárias à obra de "construção da Circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase".

**Resolução n.º 836/99**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de "construção do Centro de Saúde da Nazaré".

---

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 803/99**

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs 9901655, 9901649, 990962, 9901223, 9901224, 9901376 e o Concurso Limitado 990082, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 804/99**

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs 9901276, 9901271, 9901278, 9901279, 9901280, 9901281, 9901282, 9901283, 9901284, 9901285, 9901298, 9901299, 9901300, 9901302, 9901303, 9901304, 9901310, 9901324, 9901325, 9901326, 9901329, 9901330, 9901346, 9901347, 9901348, 9901349, 9901350, 9901351, 9901357, 9901358, 9901359, 9901360, 9901361, 9901362, 9901363, 9901364, 9901365, 9901366, 9901367, 9901368, 9901379, 9901380, 9901381, 9901382, 9901384, 9901393, 9901413, 9901414, 9901416, 9901417, 9901418, 9901419, 9901420, 9901421, 9901422, 9901423, 9901424, 9901425, 9901426, 9901428, 9901429, 9901430, 9901454, 9901456, 9901457, 9901458, 9901459, 9901461, 9901473, 9901474, 9901475, 9901476, 9901477, 9901478, 9901484, 9901485, 9901486, 9901487, 9901503, 9901488, 9901489, 9901490, 9901492, 9901493, 9901496, 9901497, 9901498, 9901499, 9901504, 9901513, 9901514, 9901515, 9901516, 9901542, 9901547, 9901548, 9901549, 9901550, 9901551, 9901552, 9901553, 9901554, 9901555, 9901556, 9901557, 9901559, 9901561, 9901562, 9901563, 9901564, 9901565, 9901566, 9901573, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 805/99**

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se refere o Concurso Público n.º 990027 Adicional, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 806/99**

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs 9900743, 9901277, 9901712, 9901733, 9901734, 9901735, 9901736, 9901737, 9901738, 9901739, 9901740, 9901746, 9901749, 9901750, 9901751, 9901752, 9901754, 9901755, 9901756, 9901769, 9901774, 9901775, 9901788, 9901789, 9901790, 9901791, 9901792, 9901793, 9901794, 9901795, 9901797, 9901798, 9901799, 9901800, 9901801, 9901802, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 807/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu rectificar a Resolução n.º 743/99, de 21 de Maio, nos seguintes termos:

##### Onde se lê:

"trabalhos a mais e a menos pelo valor de 202.475.793\$00 (duzentos dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três escudos)".

##### Deverá ler-se:

"trabalhos a mais e a menos pelo valor de 245.334.419\$00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezanove escudos)".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 808/99

Considerando que a Capela de Nossa Senhora de Penha de França, na freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, foi fundada por António Dias, em 1622, e reedificada em 1712, mantendo desde então a actual traça, a qual deve ser preservada;

Considerando que relativamente àquela capela se deve salientar:

- O tecto armoriado com as armas do prelado D. José da Costa Torres;
- A residência anexa onde viveu, temporariamente, o grande poeta cego António Feliciano Castilho;
- O adro onde está sepultado o Bispo do Funchal, D. Manuel Agostinho Barreto.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu - ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 13/85, de 06 de Julho, e com base no respectivo processo organizado pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais - declarar a Capela de Nossa Senhora de Penha de França como pertencente ao património cultural edificado da Região Autónoma da Madeira, classificando-o como de Valor Local.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 809/99

Considerando a necessidade de manter viva as tradições locais, bem como os grupos, associações e agentes culturais que desenvolvem um importante trabalho de dinamização das respectivas comunidades, e que a continuidade desse trabalho implica um mínimo de apoio financeiro a organismos que não geram receitas;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu - ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 04 de Março - atribuir os seguintes subsídios:

- Archais: Associação de Arqueologia e Defesa do Património da Madeira .....400.000\$00
- Grupo de Teatro Experimental da Casa do Povo da Camacha .....300.000\$00
- Orquestra Ligeira da Madeira.....400.000\$00
- Grupo Coral do Estreito de Câmara de Lobos .....400.000\$00
- Côro de Câmara de Câmara de Lobos...400.000\$00
- Grupo de Folclore da Casa do Povo de Machico .....300.000\$00
- Associação Cultural e Desportiva de S. João.....200.000\$00
- Centro Cultural de Santo António .....400.000\$00.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1999.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 810/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, resolveu atribuir à Casa da Madeira de Coimbra, no âmbito do Protocolo assinado entre a Secretaria Regional de Educação e aquela Instituição, um subsídio no valor de 390 contos. O mesmo destina-se a apoiar as despesas decorrentes das obrigações inerentes aos serviços de procuradoria prestados aos estudantes Madeirenses que frequentem ou pretendam frequentar estabelecimentos de ensino superior em Coimbra.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 811/99

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 15.344.029\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

**TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - AGOSTO**

- Associação de Futebol da Madeira .....	3.193.858\$00
- Associação de Voleibol da Madeira.....	2.406.730\$00
- Associação de Patinagem da Madeira .....	1.230.934\$00
- Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo .....	3.938.667\$00
- Associação de Andebol da Madeira.....	772.578\$00
- Associação de Basquetebol da Madeira .....	973.844\$00
- Associação de Ténis de Mesa da Madeira .....	356.536\$00
- Associação de Desportos da Madeira.....	196.302\$00
- Associação de Ténis da Madeira.....	339.888\$00
- Associação de Judo da R. A. da Madeira.....	28.324\$00
- Clube de Golfe do Santo da Serra.....	1.906.368\$00
- TOTAL.....	15.344.029\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 812/99**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu atribuir aos Clubes em causa, subsídios no valor de 45.710.000\$00, relativo ao contrato-programa da época desportiva 1998/1999.

Club Sport Marítimo .....	34.285.000\$00
Clube Futebol União SAD .....	11.425.000\$00

A verba acima mencionada, no valor de 45.710.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 813/99**

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 26.428.602\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

**TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - SETEMBRO**

- Associação de Futebol da Madeira .....	14.812.262\$00
- Associação de Andebol da Madeira.....	2.794.032\$00
- Associação de Basquetebol da Madeira .....	2.673.112\$00
- Associação de Voleibol da Madeira.....	1.164.484\$00
- Associação de Ténis de Mesa da Madeira .....	3.253.509\$00
- Associação de Badminton da Madeira .....	141.620\$00
- Associação de Desportos da Madeira.....	260.747\$00
- Associação de Patinagem da Madeira .....	241.616\$00
- Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo .....	347.090\$00

- Associação de Motociclismo da Madeira...	142.338\$00
- Associação de Ténis da Madeira.....	84.972\$00
- Associação de Judo da R. A. da Madeira .....	56.648\$00
- Clube de Golfe do Santo da Serra.....	427.848\$00
- Clube Futebol União .....	28.324\$00
- TOTAL.....	26.428.602\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 814/99**

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 76.836.626\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

**1 - ASSOCIAÇÕES - JANEIRO/99**

Associação de Andebol da Madeira .....	1.868.078\$00
Associação de Atletismo da Madeira .....	1.225.838\$00
Associação de Badminton da Madeira .....	1.441.864\$00
Associação de Basquetebol da Madeira .....	1.585.183\$00
Associação de Desportos da Madeira .....	1.941.856\$00
Associação de Desportos do Porto Santo .....	138.333\$00
Associação de Futebol da Madeira .....	3.274.725\$00
Associação de Judo da R.A. Madeira .....	1.030.707\$00
Associação de Karaté da Madeira .....	714.171\$00
Associação de Karting da Madeira .....	362.230\$00
Associação da Madeira de Desporto Para Todos .....	450.000\$00
Associação de Motociclismo da Madeira .....	418.722\$00
Associação de Patinagem da Madeira .....	1.351.796\$00
Associação de Pesca Desportiva da R.A. Madeira .....	571.745\$00
Associação de Ténis da Madeira .....	722.300\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira .....	1.892.556\$00
Associação de Voleibol da Madeira.....	1.903.104\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo .....	1.571.907\$00
Sub Total .....	22.465.115\$00

**2 - COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 7.ª PREST. (FEV.º) - ÉPOCA 98/99**

2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva da Camacha.....	5.390.625\$00

2.ª Divisão B	Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava
- Associação Desportiva de Machico.....	Ténis de Mesa feminino .....354.166\$00
2.ª Divisão B	Centro de Squash Galomar
- Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos.....	Squash masculino .....208.333\$00
3.ª Divisão	Squash feminino .....166.666\$00
- Clube Desportivo Portosantense.....	Clube Desportivo 1.º de Maio
3.ª Divisão	Ténis de Mesa masculino .....395.833\$00
- Associação Desportiva de S. Vicente.....	Clube de Ténis do Funchal
3.ª Divisão	Ténis masculino .....166.666\$00
- Clube Desportivo 1.º de Maio.....	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol
3.ª Divisão	Ténis de Mesa feminino .....83.333\$00
- Clube Desportivo da Rb.ª Brava.....	Sub Total.....28.918.386\$00
Sub Total.....	TOTAL.....76.836.626\$00.
3 - CLUBES/MODALIDADES - 7.ª PREST. (FEV.ª) - ÉPOCA 98/99	
Clube Amigos do Basquete	
Basquetebol feminino.....	
Club Sports Madeira	
Voleibol feminino.....	
Andebol feminino.....	
Club Sport Marítimo	
Voleibol masculino.....	
Andebol masculino (Sen).....	
Andebol masculino (Jun).....	
Atletismo masculino.....	
Atletismo feminino.....	
Hóquei Patins masculino.....	
Clube Desportivo Portosantense	
Hóquei Patins masculino.....	
Hóquei Patins feminino.....	
Centro de Atletismo da Madeira	
Atletismo feminino.....	
Clube Desportivo Nacional	
Voleibol masculino.....	
Basquetebol feminino.....	
Basquetebol masculino.....	
Natação masculino.....	
Natação feminino.....	
Ténis masculino.....	
Clube Desportivo S. Roque	
Ténis de Mesa masculino.....	
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	
Ténis de Mesa feminino.....	
Ténis de Mesa masculino.....	
Associação Desportiva de Machico	
Voleibol masculino.....	
Grupo Desportivo do Estreito	
Ténis de Mesa feminino.....	
Ténis de Mesa masculino.....	
Atletismo masculino.....	
Andebol masculino.....	
Hóquei Patins masculino.....	
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos	
Voleibol feminino.....	
Ténis de Mesa feminino.....	
Ténis de Mesa masculino.....	
Clube Naval do Funchal	
Natação masculino.....	
Natação feminino.....	
Clube Futebol União	
Basquetebol masculino.....	
Basquetebol feminino.....	
	Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava
	Ténis de Mesa feminino .....354.166\$00
	Centro de Squash Galomar
	Squash masculino .....208.333\$00
	Squash feminino .....166.666\$00
	Clube Desportivo 1.º de Maio
	Ténis de Mesa masculino .....395.833\$00
	Clube de Ténis do Funchal
	Ténis masculino .....166.666\$00
	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol
	Ténis de Mesa feminino .....83.333\$00
	Sub Total.....28.918.386\$00
	TOTAL.....76.836.626\$00.
	Presidência do Governo Regional. - O Presidente do
	Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.
	<b>Resolução n.º 815/99</b>
	No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o
	Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de
	1999, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para
	suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição
	Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efec-
	tiva de serviço público do Associativismo Desportivo.
	A verba abaixo mencionada, no montante de
	62.380.233\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica
	04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orça-
	mento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..
	<b>TRANSPORTES AÉREOS E</b>
	<b>MARÍTIMOS - OUTUBRO</b>
	- Associação de Futebol
	da Madeira .....14.444.394\$00
	- Associação de Andebol
	da Madeira .....11.181.453\$00
	- Associação de Basquetebol
	da Madeira .....9.519.133\$00
	- Associação de Voleibol
	da Madeira .....4.627.678\$00
	- Associação de Ténis de Mesa
	da Madeira .....4.753.632\$00
	- Associação de Patinagem
	da Madeira .....2.170.042\$00
	- Associação Regional de Vela,
	Canoagem e Remo.....2.483.619\$00
	- Associação de Karting
	da Madeira .....7.679.055\$00
	- Associação de Pesca Desportiva
	da R.A. da Madeira.....2.364.116\$00
	- Associação de Badminton
	da Madeira .....714.996\$00
	- Associação de Motociclismo
	da Madeira .....466.000\$00
	- Associação de Judo da R.A.
	da Madeira .....538.156\$00
	- Associação de Ténis
	da Madeira .....356.624\$00
	- Associação de Atletismo da R.A.
	da Madeira .....169.944\$00
	- Associação de Karaté
	da Madeira .....84.972\$00
	- Associação de Desportos
	da Madeira .....56.648\$00
	- Clube Futebol União.....226.592\$00
	- Clube de Golfe do Santo da Serra.....373.235\$00

- Club Sports Madeira.....	169.944\$00
- TOTAL.....	62.380.233\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 816/99

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu atribuir subsídios no valor de 9.583.320\$00, relativos à 10.ª prestação do contrato programa da época desportiva 1998/1999.

Académico Marítimo Madeira	
Andebol SAD .....	5.416.660\$00
Madeira Andebol SAD .....	4.166.660\$00.

As verbas acima mencionadas, no valor de 9.583.320\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 817/99

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio à equipa participante na Liga Profissional de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subsídio no valor de 5.416.660\$00, relativo à 11.ª prestação do contrato de programa da época desportiva 1998/1999.

A verba acima mencionada, no montante de 5.416.660\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 818/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M de 4 de Março, a atribuir um subsídio à Diocese do Funchal, no montante de 20.000.000\$00, destinado às obras, como a seguir se discrimina:

- Ajuda da reparação do tecto, pinturas e talhas da Igreja de Nossa Senhora das Neves, dos Prazeres .....	3.500 contos
- Ajuda da recuperação da Igreja e anexos da Paróquia do Piquinho, em Machico.....	4.000 contos
- Reparação do telhado da casa de encontros e reflexão para jovens, no Porto da Cruz .....	5.000 contos

- Ajuda da recuperação de pinturas e quadros do Museu diocesano e de paróquias .....	2.500 contos
- Ajuda da reparação no interior da casa dos "movimentos e Acção Católica" na Rua do Bispo.....	1.500 contos
- Ajuda do restauro de pinturas e talhas das Capelas do Espírito Santo e São Pedro, no Porto Santo .....	3.500 contos.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 819/99

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 547/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000.000\$00 ao "Clube de Golf do Santo da Serra", destinada à manutenção e beneficiação das instalações e das infra-estruturas básicas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 820/99

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 548/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000.000\$00 à "Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A. promotora do empreendimento do campo de golfe à Quinta do Palheiro", destinada à manutenção e beneficiação das instalações e das infra-estruturas básicas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 821/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, a atribuir uma comparticipação ao Clube Sports Madeira, no montante de 7.500.000\$00, destinada a apoiar a edição do Rallye Vinho da Madeira, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M de 4 de Março.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 822/99**

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 1132/96 de 8 de Agosto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a conceder um subsídio no montante de 21.470.000\$00 à "PLANAL - Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento da Madeira, S.A.", destinado a satisfazer, prioritariamente, parte substancial do passivo da empresa, nomeadamente o passivo resultante de uma operação de crédito objecto de aval da Região.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 823/99**

Em conformidade com a Resolução n.º 1760/98 de 30 de Dezembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses, no montante de 9.500.000\$00, nos termos do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 824/99**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a importância de 3.571.443\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. que liga o Sítio do Moreno ao Barreiro, passando por Terça, Vale e Cabouco - Ribeira Brava", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 825/99**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a importância de 11.656.502\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da Zona de Lazer, junto ao Polivalente do Faial", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 826/99**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a importância de 25.217.774\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C. M. entre Terra Chã e Vigia - São Vicente", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 827/99**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu apreciar favoravelmente os termos do Processo de concurso relativo à Empreitada n.º 1/99/HE - Concepção/Construção de 50 Habitações Económicas em dois terrenos, no sítio do Ribeiro Real, concelho de Câmara de Lobos, a concretizar através do Instituto de Habitação da Madeira, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto.

Em consequência resolveu autorizar o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira a abrir o concurso público em referência, o qual tem cabimento no orçamento privativo do IHM através da rubrica 02/04-05.01.00 - Investimentos do Plano; Habitação de Custos Controlados; Subsídios; Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 828/99**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu apreciar favoravelmente o teor do Processo de Concurso referente à empreitada de concepção/construção designada por "Recuperação e Ampliação do

Lanço Norte do Aproveitamento dos Tornos” e resolveu autorizar o Instituto de Gestão da Água a proceder à abertura do respectivo concurso público internacional, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 829/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e trinta e sete B (benfeitoria urbana), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELADA - AEROPORTO”, em que são expropriados os senhores Adelino de Gouveia e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 830/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cinco mil oitocentos e vinte e quatro, cinco mil oitocentos e vinte e oito, cinco mil oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e seis, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR E DESPORTIVO DO CAMPANÁRIO, AO SÍTIO DA LAPA E MASSAPEZ”, em que são cedentes os senhores João Gabriel Pereira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 831/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu ratificar o Despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que em 23 de Dezembro de 1998 autorizou a adjudicação à Empresa “ASSICONSTROI - Sociedade de Construções S.A” dos trabalhos a mais necessários à construção do Centro Horto-Frutícola dos Prazeres - CAPRA. O valor dos trabalhos é de 274.373.800\$00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Mais resolveu aprovar a minuta de contrato e mandar o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, para outorgar o mesmo, em nome da Região Autónoma da Madeira.

O encargo resultante, tem cabimento orçamental no Programa de Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas e Silvícolas, Capítulo 05, Código 07.01.03, do Orçamento privativo da Direcção Regional de Agricultura/PDAR.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 832/99

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu atribuir um subsídio no valor de 7.700.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Junho de 1999.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 833/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu rectificar a Resolução número setecentos e noventa e cinco barra noventa e nove, de vinte e sete de Maio.

Assim, onde se lê: “... em que são interessados os senhores José Sidónio Fernandes da Silva e outros”; deve ler-se: “... em que é interessado o senhor José Sidónio Fernandes da Silva”.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 834/99

Considerando que por Resolução do Conselho do Governo Regional da Madeira, tomada no Plenário do Governo a 10 de Outubro de 1985 e publicada no Diário da República, II Série n.º 268, de 21 de Novembro de 1985, foram declarados de utilidade pública, com carácter de urgência, os imóveis necessários ao enquadramento da Obra do Plano Integrado de Urbanização da Nazaré;

Considerando que entre os imóveis abrangidos, constava um prédio rústico, com a área global, no solo, de 3.040 m<sup>2</sup>, localizado no sítio da Nazaré, freguesia de S. Martinho, município do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 56.º, da Secção H e descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca do Funchal sob o n.º 34748, a fls 9 verso do L.º B-98, que correspondia à parcela assinalada com o n.º 40;

Considerando que desta parcela, sobrou uma porção de terreno que corresponde, hoje, ao prédio rústico, com a área global, no solo, de 318,5 m<sup>2</sup>, localizado no sítio da Nazaré, freguesia de S. Martinho, município do Funchal, confrontante, actualmente, do Norte com Martins & Castro Lda, do Sul e Oeste com a Rua dos Estados Unidos da América, e do



Leste com o Beco da Amoreira, inscrito na matriz cadastral sob parte o artigo 56.º, da Secção H e descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca do Funchal sob o n.º 2232/960812;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é a única e legítima proprietária, em propriedade plena e perfeita, do prédio anteriormente descrito e identificado;

Considerando que a sociedade Martins & Castro Lda. é proprietária de um prédio rústico que confina a Sul com o prédio da R.A.M., anteriormente descrito e identificado (parte sobrance da dita parcela n.º 40) e que requereu à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente a sua venda;

Considerando o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 7.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro;

Considerando, ainda, que quer a Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente quer a Direcção Regional do Património foram de parecer favorável à sua concretização.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu:

**Um** - Autorizar a venda, pelo valor de 4.538.625\$00, do prédio rústico, com a área global, no solo, de 318,5 m<sup>2</sup>, localizado no Sítio da Nazaré, freguesia de S. Martinho, Município do Funchal, confrontante, actualmente, do Norte com Martins & Castro Lda, do Sul e Oeste com a Rua dos Estados Unidos da América, e do Leste com o Beco da Amoreira, inscrito na matriz cadastral sob parte o artigo 56.º, da Secção H e descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca do Funchal sob o n.º 2232/960812.

**Dois** - Aprovar a minuta do respectivo contrato de compra e venda, cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.

**Três** - Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura pública de compra e venda.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 835/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números setenta e quatro e setenta e oito, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE", em que são expropriados os herdeiros de Manuel de Castro;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 836/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Junho de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA NAZARÉ", de que é adjudicatário a sociedade que gira sob a firma "LOURENÇO, SIMÕES & REIS, LIMITADA";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**O preço deste número: 468\$00 (IVA INCLUIDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>19 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>9 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>7 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 600\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>12 600\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>16 800\$00</td> <td>" ...</td> <td>8 400\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).</p>	Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00	Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00	Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00	Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00															
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00															
Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00															
Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"